



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 022, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do loteamento residencial, denominado **JARDIM PARAÍSO** na cidade de São Pedro do Turvo - SP e dá providências.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 72 e Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 028/2017, com alteração dada pelo Decreto nº 034/2017, que dispuseram sobre a implementação do Loteamento Jardim Paraíso, que estabeleceu condicionantes para a sua aprovação final;

CONSIDERANDO o Termo de Verificação e Aceitação de Obra e Serviços de Engenharia, subscrito pela engenheira da Prefeitura e o Sr. Prefeito, no qual atestam o cumprimento/execução integral das obras e serviços de implantação do Loteamento Jardim Paraíso, bem como demais obrigações;

DECRETA:

Artigo 1º - Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do Decreto Municipal nº 028/2017, alterado pelo Decreto nº 034/2017, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo.

Artigo 2º - Fica autorizado o levantamento das hipotecas outorgadas ao Município de Município de São Pedro do Turvo, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento JARDIM PARAÍSO sobre os bens imóveis de propriedade de Sr. José Eduardo Nogueira e Viviane Fátima de Paula Nogueira, a seguir descritos:

1. "Um lote de terreno, denominado lote 03, da Quadra C, do loteamento denominado "**Jardim Paraíso**", na cidade de São Pedro do Turvo - SP, com área total de 200,00 metros quadrados, com o valor atribuído de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para fins de garantia".

2. "Um lote de terreno, denominado lote 04, da Quadra C, do loteamento denominado "**Jardim Paraíso**", na cidade de São Pedro do Turvo - SP, com área total de 200,00 metros quadrados, com o valor atribuído de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para fins de garantia".

3. "Um lote de terreno, denominado lote 05, da Quadra C, do loteamento denominado "**Jardim Paraíso**", na cidade de São Pedro do Turvo - SP, com área total de 250,00 metros quadrados, com o valor atribuído de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fins de garantia".



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

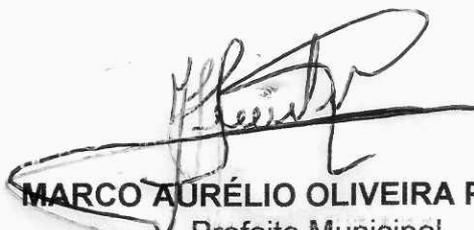
Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



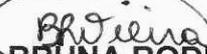
Artigo 3º - As áreas de circulação, espaços públicos e área institucional deverão ser efetivamente doados Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo - SP, 10 de abril de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*